



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.574

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Cidadania e Justiça

PORTARIA/012/GS/SCJ/04.

Em 02 de março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e, considerando o que consta do Processo nº 012175/98, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 30/97, celebrado entre esta SCJ e a Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo -

R E S O L V E instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos a que se alude o Acórdão AC2 TC 0140/2004, constituída pelo Procurador SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Engenheiro HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES e a Doutora JACQUELINE VALE DE PAIVA para, sob a Presidência do primeiro cumprirem o que lhes impende, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação desta ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vital do Rêgo
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 68 /04

João Pessoa 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos, objeto da Direção do Complexo Hospitalar Clementino Fraga, constante no processo de nº 31203553/03, de Sindicância já apurado.

PORTARIA Nº 72 /04

João Pessoa 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLAÚDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 3204504/04.

PORTARIA Nº 73 /04

João Pessoa 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos, objeto da Direção do Hospital Distrital de Pombal, constante no processo de nº 30903539/03, de Sindicância já apurado.

PORTARIA Nº 74 /04

João Pessoa 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLAÚDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 21104543/04.

PORTARIA Nº 75/04

João Pessoa 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLAÚDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 6104533/04.

José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Portaria Nº90/04

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais conferidas na Portaria 302 GS de 31/08/1993;

Resolve:

Artº 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Regional – 10º N.R.S. de acordo com as seguintes representações:

Representantes do Núcleo Regional de Saúde

Titulares:

Marcos Pereira de Oliveira – Presidente

José Carlos Ferreira de Souza

Tereza Cristina Oliveira Gomes

Suplentes:

Maria do Socorro Sarmiento Cesarino

Francimar Inácio da Silva

Lúcia de Fátima Cavalcante de Abrantes

Representantes do COPASEMS/COREMU

Titulares

Maria Bernadete Casimiro Lopes – São Francisco

Aline Pires Benevides Gadelha – Sousa

Maria Micheline de Abarantes – Lastro

Suplentes:

Maria de Fátima Almeida Rodrigues – Cajazeirinhas

Antonia Alves de Souza – Santa Cruz

Maria Gerlane da Silva - Aparecida

Artº 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

José João de Araújo Morais
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-E/PB

Resolução Nº 125/04

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Parecer Técnico do Núcleo de Saúde Mental, que atesta as condições necessárias para a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial;

Considerando que o município desenvolve ações de Saúde Mental na Atenção Básica e ambulatório especializado;

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a implantação de um CAPS. Centro de Atenção Psicossocial modalidade I, possibilitando o atendimento no município de Mamanguape.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente da CIB-E/PB

Resolução 126/04

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade dos municípios adequarem sua forma de Gestão a exigência da portaria nº 373/GM de 27/02/2002, que aprova a NOAS-SUS/01/2002;

Considerando a deliberação desta Comissão reunida em 09/02/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de Habilitação dos municípios de acordo com a Norma Operacional de Assistência 'a Saúde – NOAS- SUS/01/2002, dos municípios relacionados a seguir:

ORD	MUNICÍPIO	FORMA DE GESTÃO
01	Catolé do Rocha	Gestão Plena de Sistema
02	Pombal	Gestão Plena de sistema
03	Bonito de Santa Fé	Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada
04	Barra de Santa Rosa	Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada
05	Boa Vista	Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada
06	Fagundes	Gestão Plena da Atenção Básica ampliada

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente

Resolução n.º 128/04

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer de n.º 027/2004, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica no Estado da Paraíba, que considera os municípios de Assunção e Casserengue em condições de assumirem a Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

Considerando a decisão da Plenária, reunida em 09/02/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Certificação em Epidemiologia e Controle de Doenças dos municípios de Assunção e Casserengue.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Moraes
Presidente da CIB-E/PB

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CAVE

PARECER N.º: 027/2004

Processos de Certificação aprovados pela Comissão de Condução da PPI-ECD.

MUNICÍPIOS	
1º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
2º Núcleo Regional de Saúde	Casserengue
MUNICÍPIOS	
3º Núcleo Regional de Saúde	Assunção
MUNICÍPIOS	
4º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
5º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
6º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
7º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
8º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
9º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
10º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
11º Núcleo Regional de Saúde	
MUNICÍPIOS	
12º Núcleo Regional de Saúde	

Resolução N.º 129/04

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reorganização do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

Considerando a deliberação da plenária reunida no dia 09/02/2004;

Resolve:

Art. 1º - A partir da Competência do mês de março de 2004, o Ministério da Saúde, fica autorizado, por esta Comissão Bipartite, a depositar os recursos financeiros destinados a compra de medicamentos básicos de todos os municípios do estado, diretamente no Fundo Municipal de Saúde, independentemente da forma de gestão em que encontra-se habilitado o município;

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Saúde, atualizará o débito referente a Conta Partida Estadual, janeiro a dezembro de 2003, e janeiro e fevereiro de 2004, transferindo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, duas parcelas mensais, sendo uma parcela referente ao débito do ano de 2003 e uma do mês correspondente do ano em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Moraes
Presidente da CIB-E/PB

Resolução n.º 130/04

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a discussão ocorrida durante a reunião desta Comissão no dia 09/02/2004.

Considerando a justificativa dos Gestores Municipais de Saúde da insuficiência de recursos financeiros destinados à realização das Campanhas de Vacinação;

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Resolve:

Art. 1º - Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, serão repassados em seu valor total correspondente a cada município, para o Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os recursos Financeiros de que trata o artigo anterior, serão destinados às despesas com as campanhas de vacinação contra Influenza, 1ª Etapa da Pólio e 2ª Etapa da Pólio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Moraes
Presidente da CIB-E/PB

Resolução, 124/04

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no ato de suas atribuições legais e:

Considerando a solicitação de alguns municípios para se reorganizarem geograficamente e hierarquicamente na rede regionalizada da assistência à saúde do Estado;

Considerando o que dispõe a Resolução CIB n.º 122 de 01/12/03 que redefine os critérios para a organização de módulos assistenciais;

Considerando que a NOAS-SUS 01/02 permite alterações na organização territorial, na conformação de redes hierarquizadas de serviços e nos mecanismos e fluxos de referencia e contra-referencia intermunicipais;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alterações no Plano Diretor de Regionalização - PDR/PB, conforme demonstrativo do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Moraes
Presidente da CIB-E/PB

DEMONSTRATIVO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO SEGUNDO OS NÍVEIS REGIONAIS DA ASSISTÊNCIA

ANEXO I - Resolução n.º 124, de 26/01/2004.

I A - MACRORREGIÃO JOÃO PESSOA 1.629.447 habitantes

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO
		SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	
JOÃO PESSOA		-	-	1.181.887
	JOÃO PESSOA	-	-	653.199
		João Pessoa		619.049
			1. Alhandra	16.470
			2. Conde	17.680
BAYEUX		-	-	89.680
		Bayeux		89.680
CAAPORÁ		-	-	34.030
		Caaporá		19.164
			1. Pitimbu	14.866
CABEDELLO		-	-	55.919
		Cabedelo		45.731
			1. Lucena	10.188
MAMANGUAPE		-	-	94.978
		Mamanguape		39.515
			1. Capim	4.215
			2. Cuité de Mamanguape	6.199
			3. Curral de Cima	5.419
			4. Itapororoca	14.885
			5. Jacarau	14.238
			6. Mataraca	5.607
			7. Pedro Régis	4.900
RIO TINTO		-	-	35.526
		Rio Tinto		22.433
			1. Baía da Traição	6.720
			2. Marcação	6.373
SANTA RITA		-	-	134.735
		Santa Rita		120.353
			1. Cruz do Espírito Santo	14.382
SAPÉ		-	-	83.820
		Sapé		47.315
			1. Caldas Brandão (a)	5.207
			2. Mari	20.655
			3. Riachão do Poço	3.912
			4. Sobrado	6.731

(a) O Município de Caldas Brandão pertence ao 12º Núcleo Regional de Saúde.

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO
		SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	
GUARABIRA		-	-	289.149
	GUARABIRA	-	-	152.488
		Guarabira		51.608
			1. Alagoinha	11.992
			2. Araçagi	18.037
			3. Caiçara	7.324
			4. Cuité	7.310
			5. Dona Inês	11.147
			6. Lagoa de Dentro	7.036
			7. Logradouro	3.429
			8. Mulungu	9.293
			9. Pilõeszinhos	5.438
			10. Pirpirituba	10.168
			11. Sertãozinho	3.635
			12. Serraria	6.071
ARARUNA		-	-	29.711
		Araruna		16.847
			1. Campo de Santana	9.174
			2. Damião	3.690

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
BANANEIRAS	Bananeiras	-	-	49.792
				21.527
		1. Borborema		4.845
		2. Cacimba de Dentro		16.637
		3. Casserengue		6.783
BELEM				26.608
	Belém			16.807
		1. Duas Estradas		3.554
		2. Riachão		2.867
		3. Serra da Raiz		3.380
SOLÂNIA				30.550
	Solânea			30.550

(b) O município de Damião pertence ao 4º NRS

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
ITABAIANA				158.411
ITABAIANA				71.730
	Itabaiana			24.943
		1. Gurinhém		13.232
		2. Pilar		10.431
		3. S. Miguel de Taiju		6.251
		4. S. José dos Ramos		4.930
		5. Salgado São Felix		11.943
INGÁ				51.051
	Inga			17.375
		1. Itatuba		9.423
		2. Juarez Távora		7.052
		3. Mogeiro		13.218
		4. Riachão do Bacamarte		3.983
PEDRAS DE FOGO				35.630
	P. de Fogo			25.932
		1. Juripiranga		9.698

1.2 - MACROREGIÃO CAMPINA GRANDE 1.008.058 habitantes

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
CAMPINA GRANDE				823.329
C. GRANDE				495.659
	C. Grande			362.317
		1. Alagoa Nova		18.737
		2. Alcântil		5.105
		3. Aroeiras		19.406
		4. Barra de Santana		8.354
		5. B. de São Miguel		5.187
		6. Boa Vista		5.152
		7. Fagundes		11.618
		8. Gado Bravo		8.476
		9. Massaranduba		11.627
		10. Matinhas		3.992
		11. R. de Santo Antônio		1.354
		12. Serra Redonda		7.307
		13. Pocinhos		14.960
		14. Puxinanã		12.067
ALAGOA GRANDE				28.967
	Alagoa Grande			28.967
AREIA				33.490
	Areia			25.710
		1. Pilões		7.780
BOQUEIRAO				26.674
	Boqueirao			15.867
		1. Cabaceiras		4.279
		2. Caturité		4.266
		3. S. D. do Cariri		2.262
ESPERANÇA				67.353
	Esperança			28.286
		1. Algodão de Jandaíra		2.259
		2. Arara		11.925
		3. Areial		6.031
		3. Montadas		3.997
		5. Remígio		14.855

(c) O município de Cubati pertence ao 4º NRS

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
JUAZEIRINHO				39.438
	Juazeirinho			15.116
		1. Assunção		3.059
		2. Salgadinho		2.847
		3. Santo André		2.761
		4. Taperoá		13.153
		5. Tenório		2.502
LAGOA SECA				34.964
	Lagoa Seca			24.679
		1. São Sebastião de Lagoa de Roça		10.285
QUEIMADAS				36.764
	Queimadas			36.764
SOLEDADE				33.902
	Soledade			12.247
		1. Cubati (c)		6.411
		2. Gurjão		2.726
		3. Olivados		3.152
		4. Seridó		9.366
UMBUZEIRO				26.118
	Umbuzeiro			8.965
		1. Natuba		10.339
		2. Santa Cecília		6.814

(d) O município de Salgadinho pertence ao 6º NRS

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
CUITÉ				80.046
CUITÉ				38.760
	Cuité			19.774
		1. Baraúna		3.315
		2. Barra de S. Rosa		13.029
		3. Sossego		2.642
PICUI				41.286
	Picui			18.207
		1. Frei Martinho		2.973
		2. Nova Floresta		9.876
		3. Nova Palmeira		3.626
		4. Pedra Lavrada		6.604
MONTEIRO				105.583
MONTEIRO				50.903
	Monteiro			27.821
		1. Amparo		1.941
		2. Camalaú		5.509
		3. Ouro Velho		2.822
		4. Prata		3.449
		5. S. João do Tigre		4.551
		6. S. S. do Umbuzeiro		2.924
		7. Zabelê		1.886
SERRA BRANCA				27.388
	Serra Branca			12.253
		1. Caraubas		3.470
		2. Coxixola		1.466
		3. Parari		1.445
		4. S. José Cordeiros		4.000
		5. São João do Cariri		4.754
SUMÉ				27.292
	Sume			14.915
		1. Congo		4.651
		2. Livramento (e)		7.726

(e) O município de Livramento pertence ao 3º NRS

1.3 - MACROREGIÃO PATOS 431.438 habitantes

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
PATOS				231.068
PATOS				165.083
	Patos			93.962
		1. Areia de Baratinas		2.171
		2. Cacimba de Areia		3.718
		3. Catingueira		4.653
		4. Condado		6.305
		5. Coremas (f)		15.266
		6. Emas		3.047
		7. Mãe D'Água		3.906
		8. Malta		5.622
		9. Olho D'Água		7.562
		10. Passagem		2.046
		11. Quixaba		1.235
		12. S. José do Bonfim		2.844
		13. S. José Espinharas		4.922
		14. Santa Teresinha		4.688
		15. Vista Serrana		3.136
SANTA LUZIA				34.038
	Santa Luzia			14.217
		1. Junco do Seridó		6.010
		2. S. José do Sabugi		3.882
		3. São Mamede		7.912
		4. Várzea		2.017
TEIXEIRA				31.947
	Teixeira			11.779
		1. Caçimbas		7.166
		2. Desterro		7.915
		3. Maturéia		5.087

(f) Coremas pertence ao 7º NRS

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	POPULAÇÃO
PRINCESA ISABEL				76.620
PRINCESA ISABEL				76.620
	Princesa Isabel			18.492
		1. Agua Branca		8.414
		2. Imaculada		11.150
		3. Juru		9.944
		4. Manaira		10.283
		5. S. José de Princesa		4.912
		6. Tavares		13.425
PIANCÓ				123.750
PIANCÓ				40.718
	Piancó			14.643
		1. Aguiar		5.297
		2. Igaracy		6.423
		3. Nova Olinda		6.511
		4. Santana Garrotes		7.844
ITAPORANGA				56.298
	Itaporanga			21.398
		1. Boa Ventura		6.718
		2. Curral Velho		2.562
		3. Diamante		6.828
		4. Ibiara		6.341
		5. Pedra Branca		3.719
		6. São José de Caiana		5.823
		7. Serra Grande		2.909
CONCEIÇÃO				26.734
	Conceição			17.671
		1. Santa Inês		3.443
		2. Santana Mangueira		5.620

1.D - MACRORREGIAO SOUSA 425.050 habitantes

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO
		SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	
SOUSA	-	-	-	163.782
	SOUSA	-	-	106.629
		Sousa	-	63.135
			1. Aparecida	6.062
			2. Lastro	3.084
			3. Marizópolis	5.560
			4. Nazarezinho	7.241
			5. Santa Cruz	6.273
			6. São Francisco	3.505
			7. S. J. da L. Tapada	7.086
			8. Vieirópolis	4.683
	POMBAL	-	-	57.153
		Pombal	-	32.312
			1. Cajazeirinhas	2.798
			2. Lagoa	4.652
		3. Paulista	11.321	
		4. São Bentinho	3.674	
		5. S. D. de Pombal	2.396	
CATOLÉ DO ROCHA	-	-	102.872	
	C. DO ROCHA	-	55.598	
		Catolé do Rocha	26.940	
		1. Bom sucesso	5.076	
		2. Brejo dos Santos	5.888	
		3. Jericó	7.451	
		4. Mato Grosso	2.473	
		5. Riacho dos Cavalos	7.770	
SÃO BENTO	-	-	47.274	
	São Bento	-	27.203	
		1. B. do Brejo do Cruz	6.773	
		2. Brejo do Cruz	11.761	
		3. S. J. do Brejo do Cruz	1.537	

MICROREGIÕES	MÓDULOS ASSISTENCIAIS	MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO
		SEDE DE MÓDULO	SATÉLITE	
CAJAZEIRAS	-	-	-	158.396
	CAJAZEIRAS	-	-	132.295
		Cajazeiras	-	55.439
			1-Bom Jesus	2.289
			2-Bonito de Santa Fé	9.269
			3-Cachoeira Índios	7.943
			4-Carrapateira	2.221
			5-Monte Horebe	4.124
			6-Santa Helena	6.179
			7-S. J. do Rio do Peixe	17.711
			8-S. José de Piranhas	17.929
			9-Triunfo	9.191
	UIRAÚNA	-	-	26.101
		Uiraúna	-	13.564
			1-Bernardino Batista	2.633
			2-Poço Dantas	3.922
		3-Poço José de Moura	3.403	
		4-Santarem	2.579	

(g) Os municípios de Santa Inês e Conceição pertencem ao 7º NRS

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

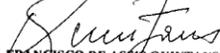
PORTARIA Nº 031 /2004 João Pessoa, 02 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 151.974-3, LUIZ LEITE FERREIRA, Matrícula nº 379-4 e SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Matrícula nº 153.596-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de apurar os fatos narrados na imprensa escrita da Paraíba envolvendo o Veículo Siena, placa MNW-7951 pertencente à esta Secretária, ora atendendo ao Núcleo Regional de Monteiro.

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário

Administração

RESENHA Nº 064/2004 EXPEDIENTE DO DIA 02.03.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	59.443-1	ANTONIA NUNES DE ARAGÃO DIAS	15	DE 20.10.03 á 03.11.03
SEC	61.508-1	MARIA VIANA NETA	60	DE 27.10.03 á 25.12.03
SEC	61.845-4	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	30	DE 20.10.03 á 18.11.03
SEC	65.229-5	BERNADETE DE ASSIS	20	DE 10.11.03 á 29.11.03
SEC	70.102-5	NADILA MARIA CATÃO CABRAL	20	DE 02.10.03 á 21.10.03
SEC	71.239-6	GERVÁSIO DA SILVA PRAXEDES	60	DE 17.10.03 á 15.12.03
SEC	72.404-1	EVA DE ALMEIDA SANTOS	30	DE 29.10.03 á 27.11.03
SEC	74.031-4	ROBERTO SUASSUNA DUTRA	10	DE 03.11.03 á 12.11.03
SEC	74.280-5	JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA	20	DE 20.11.03 á 09.12.03
SEC	78.132-1	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDINS	30	DE 24.10.03 á 22.11.03
SEC	78.306-4	MARIA DINÁLIA LEITE LINHARES	30	DE 22.10.03 á 20.11.03
SEC	81.987-5	ANISIA JANUARIA DE SOUSA VIEIRA	60	DE 17.10.03 á 15.12.03
SEC	83.678-8	MARIA LEILANA OLIVEIRA DE FREITAS	30	DE 03.11.03 á 02.12.03
SEC	85.480-8	SEVERINA ALVES DE ARAÚJO	60	DE 23.10.03 á 21.10.03
SEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	DE 20.10.03 á 18.12.03
SEC	93.068-7	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	20	DE 11.11.03 á 30.11.03
SEC	110.047-5	LAUDECI FRANCISCA DA SILVA MUNIZ	30	DE 16.10.03 á 14.11.03
SEC	130.544-1	MARIA DO CARMO T. DE BRITO PEREIRA	60	DE 20.10.03 á 18.12.03
SEC	131.511-1	EDILENE RIBEIRO DE SÁ	10	DE 20.10.03 á 29.10.03
SEC	132.564-7	FRANCISCO LINHARES	30	DE 20.10.03 á 18.11.03
SEC	141.066-1	JOSEFA LÚCIA AMORIM DE SALES	20	DE 12.11.03 á 01.12.03
SEC	142.457-2	LIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA	30	DE 03.11.03 á 02.12.03
SEC	142.463-7	FRANCISCA DE FÁTIMA DINIZ VIEIRA	30	DE 03.11.03 á 02.12.03
SEC	142.506-4	RUYDINETE TARGINO DE FREITAS	30	DE 29.10.03 á 27.11.03
SEC	143.731-3	EUCI ALVES CAVALCANTE	30	DE 25.10.03 á 23.11.03

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 071/2004 EXPEDIENTE DO DIA 02.03.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	66.712-9	SEVERINA BEZERRA DUARTE	60	DE 13.10.03 á 11.12.03
SEC	66.842-7	FERNANDO JOSÉ GOMES DE PAIVA	60	DE 30.10.03 á 28.12.03
SEC	72.703-2	EDINALVA TEIXEIRA DE ARAÚJO	30	DE 24.10.03 á 22.11.03
SEC	72.732-6	JANDIRA FERNANDES COSTA CARNEIRO	60	DE 01.11.03 á 30.12.03
SEC	84.450-1	MARIA ORNECINDA FERNANDES LACK	60	DE 20.10.03 á 18.12.03
SEC	85.599-5	FERNANDO CABRAL DE ARAÚJO	30	DE 13.10.03 á 11.11.03
SEC	87.899-5	INÁCIA DE LOYOLA AIRES C. MARINHO	60	DE 03.11.03 á 01.01.04
SF	90.363-9	JOSÉ ODILON DE MELO	60	DE 20.10.03 á 18.12.03
SEC	94.772-5	MARIA DA PAZ BATISTA GONÇALVES	90	DE 13.10.03 á 10.01.04
SEC	118.236-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS DINIZ	30	DE 03.11.03 á 02.12.03
SEC	120.845-4	IRIS MARIA ALVES TEIXEIRA	30	DE 25.10.03 á 23.11.03
SEC	129.210-2	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	15	DE 03.11.03 á 17.11.03
SEC	129.369-9	MARLENE FLORENCIA SOARES	15	DE 29.10.03 á 12.11.03
SEC	129.501-2	NEUZA ARAÚJO DE SOUZA	10	DE 03.11.03 á 12.11.03
SEC	130.294-9	MARIA APARECIDA LOPES	60	DE 20.10.03 á 18.12.03
SEC	131.502-1	ADEIZA EVANGELISTA DE SOUZA	60	DE 04.11.03 á 02.01.04
SETRAS	132.599-0	SEBASTIANA SERGINA DA CONCEIÇÃO	30	DE 06.11.03 á 05.12.03
SEC	133.627-4	JOSÉ JACKSON COSTA DA SILVA	30	DE 28.10.03 á 26.11.03
SEC	133.902-8	MARINES SALES DE ARAÚJO VILAR	15	DE 29.10.03 á 12.11.03
SEC	137.469-9	MARIA DA LUZ MASCENA	15	DE 03.11.03 á 17.11.03
SEC	142.784-9	MARIA DAS DORES SILVA	30	DE 28.10.03 á 26.11.03
SEC	143.101-3	MARIA ELIZETE FELIPE	60	DE 29.10.03 á 27.12.03
SEC	143.230-3	SOLANGE ANTONINO DA COSTA	30	DE 20.10.03 á 18.11.03
SEC	144.983-4	MARIA BETANIA GUEDES CANDIDO	30	DE 03.11.03 á 01.12.03
SEC	657.900-1	ILDA PEREIRA DA SILVA	15	DE 20.10.03 á 03.11.03

RESENHA Nº 072/2004 EXPEDIENTE DO DIA 02.03.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.298-7	MARIA ALBANETE B. DE SOUZA	30	DE 28.10.03 á 26.11.03
SEC	63.706-8	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	60	DE 02.11.03 á 31.12.03
SEC	64.532-0	MARIA MADALENA ALVES VERAS	30	DE 30.10.03 á 28.11.03
SF	70.532-2	JOSÉ NEWTON AIRES NUNES	45	DE 20.10.03 á 03.12.03
SEC	73.440-3	JOSÉ RONALDO PINTO	30	DE 25.10.03 á 23.11.03
SEC	81.010-0	OTILIA ALVES DE ARAÚJO	60	DE 30.10.03 á 28.12.03
SEC	81.557-8	MARIA LEAL DUARTE	30	DE 28.11.03 á 26.12.03
SEC	81.685-0	MARIA DA GUIA OLIVEIRA	90	DE 29.10.03 á 26.01.04
SSP	82.878-5	IRINETE GOMES DA SILVA	30	DE 22.10.03 á 20.11.03
SEC	85.209-1	AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	30	DE 25.10.03 á 23.11.03
SEC	85.733-5	AUREA FERREIRA DANTAS	30	DE 24.10.03 á 22.11.03
SETRAS	90.576-3	MARIA IOLANDA FERREIRA LIMA	45	DE 20.10.03 á 03.12.03
SF	98.829-4	MARIA DO CARMO LOURENÇO DINIZ	30	DE 23.10.03 á 21.11.03
SEC	121.519-1	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	60	DE 29.10.03 á 27.12.03
SEC	129.323-1	MARIA MADALENA BARROS DE ALMEIDA	15	DE 22.10.03 á 05.11.03
SEC	131.657-5	MARIA DEUSALINE DANTAS DE OLIVEIRA	60	DE 05.11.03 á 03.01.04
SEC	134.694-6	MARIA SONIA DA SILVA RIBEIRO	60	DE 03.11.03 á 01.01.04
SEC	144.999-1	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	60	DE 24.10.03 á 22.12.03
SEC	146.479-5	AZENILDO CABRAL VIEIRA	60	DE 29.10.03 á 27.12.03
SF	146.881-2	SYLVIO ROMERO XAVIER DE M. REGO	20	DE 23.10.03 á 11.11.03
SS	148.852-0	GILSON MENDONÇA COSTA	15	DE 24.10.03 á 07.11.03
SEC	670.879-0	GENI FERREIRA BATISTA	15	DE 24.10.03 á 07.11.03
SEC	686.655-7	DILLECY BATISTA MARCOS	15	DE 22.10.03 á 05.11.03
SEC	692.240-6	EMILANDIA DE OLIVEIRA SANTOS	15	DE 20.10.03 á 03.11.03
SEC	693.750-1	JOSINEIDE LACERDA VASCONCELOS	15	DE 21.10.03 á 04.11.03

RESENHA Nº 077/2004 EXPEDIENTE DO DIA 02.03.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	50.391-6	SEVERINO RAMOS PEREIRA	45	DE 12.11.03 á 26.12.03
SEC	63.713-1	MARIA BETANIA CARVALHO MEDEIROS	30	DE 05.11.03 á 04.12.03
SEC	65.220-2	LEOSITA GENUINO CARNEIRO	90	DE 28.10.03 á 25.01.04
SS	68.455-4	DEANE ELIZABETH V. DE OLIVEIRA	45	DE 06.11.03 á 20.11.03
SEC	82.793-2	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RIBEIRO	30	DE 30.10.03 á 29.11.03
SEC	87.391-8	MARIA JOSÉ BERNARDO	30	DE 06.11.03 á 05.12.03
SS	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	15	DE 28.10.03 á 11.11.03
SEC	94.891-8	MIRIAM DE SOUSA LIMA	30	DE 30.10.03 á 29.11.03
SEC	96.687-8	JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA	30	DE 06.11.03 á 05.12.03
SEC	98.058-7	GILDA GONÇALVES DOS SANTOS	10	DE 03.11.03 á 12.11.03
SETRAS	104.179-7	AURICELIA MENDES SARMENTO	60	DE 30.10.03 á 28.11.03
DP	105.593-3	DARCY PEREIRA BRASILEIRO	30	DE 05.11.03 á 04.12.03
SEC	124.888-0	NORMANDO PEREIRA DA COSTA	30	DE 06.11.03 á 05.12.03
SAIA	125.028-1	JOEL GARCIA DO NASCIMENTO	30	DE 31.10.03 á 29.11.03
SEC	129.313-3	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	30	DE 30.10.03 á 29.11.03
SEC	129.351-6	MARINETE VICENTE DA CRUZ	15	DE 13.11.03 á 27.11.03
SEC	129.426-1	JOSEFA DOS SANTOS NASCIMENTO	08	DE 31.10.03 á 07.11.03
SEC	132.374-1	LEUZINE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO	15	DE 11.11.03 á 22.11.03
SEC	134.735-7	ADALGISA PEREIRA DA SILVA	15	DE 29.10.03 á 12.11.03
SEC	142.796-2	MARIA FRANCIMAR DE M. RODRIGUES	30	DE 05.11.03 á 04.12.03
SEC	142.469-6	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO	30	DE 12.11.03 á 11.12.03
SEC	142.922-1	VERA LÚCIA CHAVES COSTA	15	DE 13.11.03 á 27.11.03
SEC	143.201-0	FRANCINETE DE FARIAS OLIVEIRA	45	DE 10.11.03 á 24.12.03
SS	149.012-5	IVONETE MARIA DOMINGOS DA SILVA	30	DE 06.11.03 á 05.12.03
SEC	685.437-1	SARA CRISTINA DE S. ANDRADE	10	DE 03.11.03 á 12.11.03

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 070/2004 EXPEDIENTE DO DIA 02.03.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	129.206-4	CELIDALVA SILVA SANTOS	120	DE 13.01.04 á 11.05.04
SEC	132.260-5	FRANCISCA ORLEIDE DE F. PAIVA	120	DE 22.01.04 á 20.05.04
SEC	132.493-4	VALDILEIDE MASSILON DE ABREU	120	DE 04.12.03 á 01.04.04
SEC	143.504-3	MARIA INES BEZERRA NUNES	120	DE 02.12.03 á 30.03.04
GC	154.595-7	SUENYA QUEIROZ BEZERRA	120	DE 25.12.03 á 22.04.04
SEC	689.057-1	KÁTIA DIANE ALVES DINIZ	120	DE 09.12.03 á 06.04.04
SEC	693.913-9	ROSEMARY FELIX DE ARAÚJO	120	DE 10.12.03 á 07.04.04
SEC	696.317-0	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	120	DE 09.12.03 á 06.04.04
SS	997.367-2	ELISANGELA KELLY CLEMENTE SILVA	120	DE 04.12.03 á 01.04.04
SEC	999.620-6	DAMIANA BAIA DOS SANTOS	120	DE 11.12.03 á 08.04.04

PUBLICQUE-SE

Polícia Militar

PORTARIA n.º GCG/0011/2004-CG

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2004.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar, composta pelos seguintes militares estaduais:

TITULARES:

- Maj PM mat.513.740-3, ANTONIO CARLOS SOARES DIAS – Presidente;
- Cap PM mat. 519.301-0, JOSÉLTON DE SOUZA OLIVEIRA – Membro;
- 1º Ten PM mat. 513.155-3, FERNANDO ANTONIO RODRIGUES SANTOS

- Secretário;

SUPLENTE:

- Maj PM mat. 513.737-3, SEVERINO DO RAMO GERÔNIMO DE ARAÚJO;
- 1º Ten PM mat. 520.619-9, SENILDO AMARANTE VASCONCELOS.

2 - Estabelecer o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o exercício do presente mandato a contar da data de publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário,

4 - Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL. PM
Comandante Geral

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC –

Portaria N.º 010/2004-GP

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, "a", da Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, considerando o disposto no Parecer n.º 562/2003, exarado no Processo n.º 5813/2003.

RESOLVE

Nos termos do Art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/1985, conceder à servidora MARIA CERES URTIGA QUEIROGA, ASSISTENTE TÉCNICO, MATRÍCULA N.º 660.486-2, a incorporação de férias não usufruídas no cômputo do tempo de serviço, num total de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente aos períodos 91/92, 92/93, 93/94 e 94/95.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 17 de fevereiro de 2004.

Portaria N.º 038/2004-GP

João Pessoa, 01 de março de 2004.

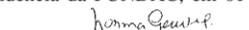
A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de maio de 1995, publicada em 17 de junho de 1995, em seu artigo 17, alínea "C", e atendendo a auditoria do Tribunal de Contas, exarado no Processo TC N.º 05813/03.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria N.º 309/03-GP, publicada no DOE do dia 01/07/2003, que passa a vigor com a seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES ABRANTES, Instrutora de Ensino Profissionalizante, Matrícula N.º 661.067-6, Classe "C", Nível "VII", lotada no quadro de pessoal da FUNDAC; nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional N.º 20/98, de 16 de dezembro de 1998.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 01 de março de 2004.



NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
PRESIDENTE

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ N.º 17/2004

João Pessoa, 01 de Março de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar, o servidor RILVES LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 720.387-0, para substituir JOSE IVANDRO ARAUJO SA, Coordenador da Procuradoria Jurídica, durante o período de FÉRIAS, de 01/03/04 à 30/03/04.

PORTARIA/SUDEMA/DS/ N.º 18/2004

João Pessoa, 01 de Março de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º16/2003/DS/SUDEMA, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Janeiro de 2003.

PORTARIA SUDEMA/ DS/ N.º 20/2004

João Pessoa/ PB, em 01/03/2004

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o funcionamento no âmbito da SUDEMA, do CADASTRO

TÉCNICO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, que tem como objetivo cadastrar e registrar as pessoas físicas e/ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria sobre problemas de natureza ambiental e ecológica.

Art. 2º - O cadastramento deverá ser solicitado, através de requerimento próprio, junto ao protocolo geral da SUDEMA, situado a Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – Pb.

Art. 3º - O presente cadastro é isento de qualquer taxa para o pleiteante.

Art. 4º - O cadastro tem validade anual, desde que atualizado semestralmente, cabendo às pessoas físicas e/ou jurídicas a iniciativa do pedido de renovação e atualização.

Parágrafo Único – As pessoas físicas e/ou jurídica, responsáveis técnicas por projeto que esteja com processo em tramitação na SUDEMA, deverá, obrigatoriamente, estar com seu cadastro atualizado.

Art. 5º - Para fins de cadastramento serão exigidos das pessoas físicas e/ou jurídicas os dados necessários à sua caracterização e responsabilidade legal, capacitação técnica, experiência em questões de natureza ambiental e ecológica, idoneidade e eficácia dos serviços ou produtos oferecidos, tudo devidamente comprovado.

§ 1º - O currículo vitae deverá ser apresentado no formado A4-ABNT, encadernado, com a seguinte composição:

- a) Dados pessoais
- b) Informações profissionais
- c) Acervo técnico - para cada trabalho relacionado deverá apresentar
 - 1) Descrição suscinta do trabalho executado
 - 2) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
 - 3) Certidão emitida pelo contratante, ratificando a implementação e eficácia do trabalho.

§ 2º - As autenticações das cópias deverão ser realizadas em Cartório ou no setor responsável pelo cadastramento, com apresentação do original.

Art. 6º - Os dados apresentados em atendimento ao artigo 5º são de total responsabilidade do declarante, o qual responderá, sob as penas da lei, em qualquer tempo, por sua veracidade.

Art. 7º - Fica criada a comissão para avaliação e decisão quanto a inscrição do requerente no CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, constituído por:

- a) Diretor Técnico da SUDEMA
- b) Coordenador de Controle Ambiental
- c) Coordenador de Estudos Ambientais
- d) Coordenador de Educação Ambiental
- e) Coordenador de Medições Ambientais
- f) Coordenador da comissão de análise de EIA/RIMA

Parágrafo Único – A Comissão para avaliação e decisão reunir-se-á na primeira semana de cada mês, desde que haja matéria a ser apreciada, sob a presidência do Diretor Técnico da SUDEMA, que em suas ausências ou impedimentos será exercida pelos demais membros, obedecendo a ordem estabelecida no "caput" deste artigo.

Art. 8º - Os pedidos de cadastramento negados, em reunião, poderão, quando solicitados pelo interessado, ser reapreciado em reunião posterior.

Art. 9º - Todas as decisões tomadas pela comissão de avaliação e decisão, sobre qualquer requerimento será oficializada ao pleiteante.

Art. 10º - A SUDEMA emitirá certificado de cadastramento, àqueles que obtiverem aprovação na comissão de avaliação.

Art. 11 - A SUDEMA está obrigada a exigir o certificado de cadastramento, do(s) autor(es) de projeto que produza consideráveis impactos ambientais e/ou que seja obrigatória a apresentação de EIA/RIMA, PCA, PRAD, RCA.

Parágrafo Único - Fica a critério da SUDEMA a exigibilidade do certificado de cadastramento, para os demais casos não relacionados no "caput" deste artigo.

Art. 12 - A pessoa física ou jurídica cadastrada que apresentar trabalho, cuja qualidade técnica não satisfaça o artigo 5º terá seu registro reapreciado pela comissão para avaliação e decisão, sendo oficializado da decisão tomada.

§ 1º - O setor da SUDEMA que estiver analisando qualquer projeto e detectar falha que comprometa sua eficácia, após tentativa de correção das falhas sem sucesso, deverá, obrigatoriamente, encaminhar pedido de cassação, a comissão de avaliação, do cadastro de seu(s) autor(es).

Art. 13 - A SUDEMA manterá em sua sede, em local visível e de fácil acesso, a relação das pessoas físicas e/ou jurídicas cadastradas.

Art. 14 - A administração CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE fica a cargo da Coordenadoria de Estudos Ambientais – CEA.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

Educação e Cultura

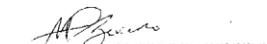
Portaria n.º 0364

João Pessoa, 02 de 03 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE constituir a Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de proceder licitações para compra de material permanente de consumo e prestação de serviço, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Hamilcar Pinto Vidal (PRESIDENTE)	75.742-0
Paulo Sérgio Lins Guimarães (MEMBRO)	79.526-7
Manuel Ubiratan Lacerda Dias (MEMBRO)	79.137-7
Marcos Antonio Gonçalves Coelho (SUPLENTE)	73.676-7



NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA N.º007/2004-GP

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar SALUSTIANA EFIGÊNIA COLAÇO, matrícula 091971-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAA-201.



TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
Presidente da FUNESC

Secretaria de Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 003/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **JORGE EDUARDO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, na AÇÃO PRECATÓRIA CÍVEL**, processada sob n.º 200.2003.515.784-7, junto ao 16ª Vara Cível, ajuizada por **FRANCISCO RODRIGUES DE ABRANTES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

PORTARIA N.º 041/2004-DS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo n.º 001831/2004-DETRAN;

R E S O L V E:

I-Designar os servidores **CARLOS JORGE MOURA**, matrícula n.º 3783-4 (Coordenador), **ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUSA**, matrícula n.º 3676-5 (Membro) e **EDJANE LUNA DA SILVA**, matrícula n.º 3794-0 (Membro), para sob a Coordenação do primeiro, constituir o CURSO "ALFABETIZAR FORMANDO CIDADÃOS PARA O TRÂNSITO".

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA N.º 042/2004-DS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Designar o servidor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 4031-2, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de sua titular **JÚLIA NOBRE BRANDÃO**, matrícula n.º 3505-0, em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.03.2004;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA N.º 043/04-DS

João Pessoa, 27 de fevereiro 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar a irregularidades apontadas no processo n.º 001300/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA N.º 044/04-DS

João Pessoa, 27 de fevereiro 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar a irregularidades apontadas no processo n.º 001301/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA N.º 045/04-DS

João Pessoa, 02 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001646/04-DETRAN;

R E S O L V E:

I-Designar o servidor **BERTRAND ALMEIDA CORREIA DE SÁ**, matrícula n.º 0902-4, para responder pelo cargo de Chefe da **Divisão de Material**, Símbolo DAS-02, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO**, matrícula n.º 0871-1, em gozo de férias regulamentares no período de 05.03 a 03.04.2004;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providencias através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

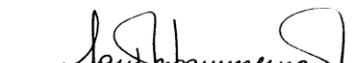
RESENHA N.º 015/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, **RESOLVE, Suspende** o Direito de Dirigir pelo período de **sessenta dias**, contado da data da publicação do competente ato; **sete** pontos em seu prontuário e frequência em curso de **reciclagem**, acordo com o artigo 218 I, alínea **b** da Lei 9.503/97, c/c o art. 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do C.T.B., c/c a Resolução n.º 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. N.º	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA
08663.000.510/2003/SPRF 578/2004-DETRAN	IVANDRO MOURA CUNHA LIMA FILHO	03644452-7/PB	005688651-79	"E"
08663.000.508/2003/SPRF 577/2004-DETRAN	JOÃO ANDRADE COSTA	11057161-6/PB	010590765-00	"AD"
08663.001.211/2003/SPRF 754/2004-DETRAN	LÚCIA MARIA COSTA FERNANDES	13343710-5/PB	011762924-93	"B"
08663.000.521/2003/SPRF 787/2004-DETRAN	ALEXSANDRO DA SILVA BUSTORFF QUINTÃO	18418319-4/PB	017372653-64	"AB"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente